

## Notícias Gerais

### Conselheiros eleitos tomam posse no Conselho Fiscal do Agros

No dia 10 de janeiro de 2024, em reunião extraordinária, foi realizada a posse dos novos membros do Conselho Fiscal do Agros, José Luiz Pereira (titular) e Mauro Henrique Gouveia de Castro (suplente), que compuseram a chapa mais votada na eleição realizada em agosto de 2023.

Na ocasião, o presidente do Conselho Fiscal, Júlio César Nunes, agradeceu os conselheiros que encerraram o mandato - Maria Olímpia dos Santos Silva (titular) e José Geraldo de Freitas (suplente) - pelo trabalho que realizaram, deu as boas-vindas aos novos membros e destacou a responsabilidade de cada conselheiro na execução de suas atividades, que são essenciais para a gestão do Agros.

A cerimônia de posse contou também com a presença da Diretoria Executiva do Instituto e com o Reitor da Universidade Federal de Viçosa (instituição Patrocinadora-Instituidora do Agros), Demetrius David da Silva. Leia a matéria completa [aqui](#).



Nos dias **12 e 13 de fevereiro não haverá expediente** no Agros devido ao recesso de Carnaval. O atendimento será retomado na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, nos seguintes horários:

Atendimento telefônico: das 13h às 19h

Atendimento presencial em Viçosa: das 12h às 17h30

Atendimento presencial em Florestal: das 12h às 18h

Atendimento presencial em Rio Paranaíba: das 12h às 18h.

**Nos feriados e demais dias e horários em que não há expediente no Agros, o atendimento de demandas urgentes relacionadas ao plano de saúde é feito pelo telefone (31) 3899-6560.**

# Saúde



## Inscrições abertas para o Programa Viver Saudável em Viçosa

Estão abertas até o dia 02 de fevereiro as inscrições para as turmas do **Viver Saudável - Serviço Agros de Atividade Física e Saúde em Viçosa**.

O serviço oferece práticas orientadas de atividade física em grupo, gratuitas, com acompanhamento de um profissional de educação física.

Podem participar **beneficiários a partir dos 18 anos que tenham pelo menos uma das seguintes condições de saúde: hipertensão, diabetes, doenças cardíacas (cardiopatias), obesidade ou sobrepeso e doenças musculoesqueléticas.**

As vagas são limitadas.

[Clique aqui para fazer sua inscrição!](#)

Ou copie o link <https://forms.gle/8N42Xj4voxXZ6PxM7> e cole no seu navegador

## ANS divulga avaliação do Agros no IDSS 2023 – ano-base 2022

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou recentemente o resultado do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) 2023 – ano base 2022. O Agros obteve nota **0,7888** na avaliação.

O IDSS é calculado anualmente pela ANS como uma espécie de comparativo entre todas as operadoras de planos de saúde do país. O índice leva em consideração quatro dimensões de serviços prestados pelas operadoras e a nota final, que varia de 0 a 1, é calculada a partir da média ponderada dos índices de cada dimensão, que têm pesos diferentes. Quanto mais próxima de 1 for a nota, melhor é a avaliação.

No IDSS ano-base 2022, o Agros obteve as seguintes notas em cada dimensão:

- IDQS - Qualidade em Atenção à Saúde: 0,7391
- IDGA - Garantia de Acesso: 0,6501
- IDSM - Sustentabilidade no Mercado: 0,9625

- IDGR - Gestão de Processos e Regulação: 0,8333

[Clique aqui](#) para conhecer um histórico do resultado alcançado pelo plano de saúde do Agros nos últimos anos.

## Previdência



### Mudança na legislação amplia prazo para participantes escolherem regime de tributação na previdência

No dia 11 de janeiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803/2024, que modifica os prazos para os participantes e assistidos de planos de previdência complementar escolherem o regime de tributação que será aplicado aos benefícios mensais ou ao resgate.

A partir da publicação da Lei, **os participantes** dos planos InvestPrev e VidaPrev do Agros **passam a ter até o dia em que solicitarem o recebimento do benefício mensal ou requererem o resgate total ou parcial, para fazer a opção entre o Regime Progressivo ou Regressivo de Tributação**. Anteriormente, a opção era feita, obrigatoriamente, até o último dia do mês seguinte à adesão ao plano de previdência e caso não houvesse manifestação do participante pelo regime tributário, o registro era feito, de modo irrevogável, no regime progressivo.

**Atenção:** No caso do Agros, a alteração na legislação de que trata esta matéria é válida para os participantes dos planos de modalidade de Contribuição Definida (CD), que, no caso do Agros, são os planos InvestPrev e VidaPrev. A alteração não afeta os planos da modalidade Benefício Definido (BD), que são os Planos A e B.

[Clique aqui](#) para ler a íntegra da Lei nº 14.803/2024.

Expresso Agros - Ano 11 Ed. 120 - janeiro/2024

Produzido pela Assessoria de Comunicação do Agros

FALE CONOSCO: [contatos@agros.org.br](mailto:contatos@agros.org.br)

Acompanhe as novidades do Agros

[www.agros.org.br](http://www.agros.org.br)



Agros - Instituto UFV de Seguridade Social

Av. Purdue, s/n, Campus da UFV, Viçosa - MG, 36570-900

(31) 3899-6550 / [www.agros.org.br](http://www.agros.org.br)